

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADO: Mauro Vieira, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado em Santo Antonio do Aventureiro – MG, à Rua Artur Bernardes Nunes, nº 177, Distrito de São Domingos, portador do RG nº MG-2.112.268 (SSP-MG) e inscrito no CPF sob o nº 379.607.256-91.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Constitui objeto deste instrumento a locação, pela Locatária, de um imóvel medindo 21m² (vinte e um metros quadrados) em pavimento térreo, com dois cômodos, sendo um banheiro, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Artur Bernardes Nunes, nº 175, no Distrito de São Domingos, o qual se destinará a servir de sede da Agência dos Correios no Distrito de São Domingos, que será locado pela **Contratada**, em virtude do Processo Licitatório nº 022/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021, cujas peças e seus termos, integram este contrato independentemente de transcrição.

2ª) O valor total deste instrumento é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, que serão pagas pela Locatária, em sua sede e mediante recibo firmado pelo Locador na nota de empenho ou através de depósito em conta corrente de titularidade do Locador, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

3ª) O valor aqui contratado é irreajustável durante a vigência contratual e no caso de aditamento será corrigido anualmente pelo IGPM/FGV ou outro que o vier a substituir.

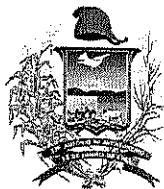
4ª) Na hipótese de atraso no pagamento do aluguel mensal, o valor será atualizado pelo IGPM/FGV, desde a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

5ª) Os tributos municipais incidentes sobre o imóvel ora locado são de responsabilidade do Locador, no entanto, as despesas com energia elétrica, água e telefone são de responsabilidade da empresa do ramo de confecção que se beneficiará com a locação ora realizada.

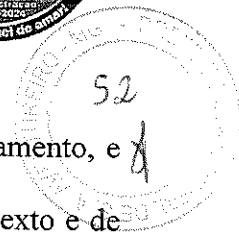
6ª) A vigência deste contrato é de doze meses, podendo, entretanto, ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, devendo a Locatária devolver aos Locadores, o imóvel em pauta, no mesmo estado que o locou.

Mauro Vieira

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



7ª) A Locatária declara que encontrou o imóvel em plena condição de uso e funcionamento, e devidamente pintado, obrigando-se a:

- Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora dos Locadores reprimir a infração, assentimento à mesma;
- Encaminhar ao Locador, todas as notificações, avisos, intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes ao atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes; e,
- Facultar ao Locador ou a seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado a venda, permitir que interessados o visitem.

8ª) Qualquer alteração deverá ser precedida da confecção dos respectivos Termo Aditivos, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

9ª) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação 3.3.90.36.00.02.03.00.04.122.002.2.0010, consignada no orçamento vigente da Contratante.

10) Este contrato é regido, basicamente, pelas disposições aqui consubstanciadas, pela Lei Federal 12.112 (Nova Lei do Inquilinato), pelo Código Civil e pela Lei Federal 8.666/93, sendo dispensável a licitação, nos termos do inciso X do art. 24 do último diploma legal citado, conforme devidamente justificado em Processo de Dispensa de Licitação da Locatária.

11) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato ao Locador, caso este lhe dê causa, sem prejuízo de outras penalidades contidas no aludido diploma legal.

12) O Locador reconhece os direitos da Locatária, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei 8.666/93.

13) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

14) Incumbirá à Locatária providenciar a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Jornal Além Parahyba, no site da prefeitura e sua afixação em seu mural, na data de sua assinatura.

15) As partes contratantes obrigam-se, por si, herdeiros e sucessores, a qualquer título, ao fiel cumprimento do presente, elegendo desde já, o foro da Comarca de Além Paraíba - MG, para definir quaisquer dúvidas ou questões que possam advir na vigência da presente locação.

Paulo Vin

Q



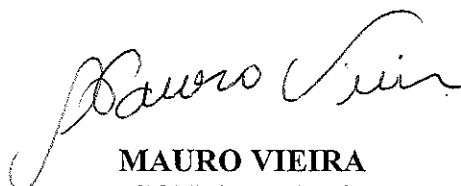
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas
vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.


PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CONTRATANTE


MAURO VIEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

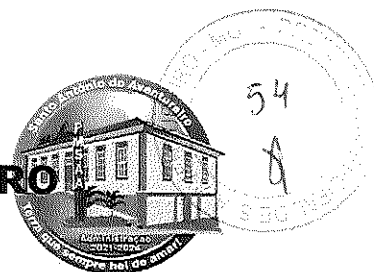
Assinatura: Brenda Aparecida Ragnoli Figueira
Nome: Brenda Aparecida Ragnoli Figueira
CPF: 137 513 506-74

Assinatura: Michelle F. Caçador
Nome: Michelle Figueira Caçador
CPF: 068 536 276-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 022/2021. Dispensa de Licitação nº 012/2021. Contrato Administrativo nº 017/2021. Justificativa: art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: Mauro Vieira. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 20M², EM PAVIMENTO TÉRREO, COM NO MÍNIMO 01 SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADO A SERVIR DE SEDE DOS CORREIOS DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS.** Valor Total: R\$ 6.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 01/03/2021. Anderson Pinto Medeiros – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato de contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.

Paula de Fátima
P/Comissão de Licitação

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:277BABEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 022/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 20M², EM PAVIMENTO TÉRREO, COM NO MÍNIMO 01 SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADO A SERVIR DE SEDE DOS CORREIOS DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS. Processo ratificado nesta data. Mauro Vieira com o valor total de R\$ 6.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de março de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6280720C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 020/2021. Pregão Presencial Nº 010/2021. Contrato Administrativo Nº 015/2021. Contratada: Jean Carlos Zóffoli de Oliveira/MEI. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Santo Antonio do Aventureiro, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários à sua execução, conforme Anexo I (Termo de Referência). Valor Total: R\$ 21.240,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.08.00.15.452.0011.2.0104 - 00.01.00.01/03/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7D4270EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 021/2021. Dispensa de Licitação nº 011/2021. Contrato Administrativo nº 016/2021. Justificativa: art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 775/2011. Contratada: Andreiana Santos Duarte. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 90M² EM PAVIMENTO TÉRREO, DESTINADO A EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 775/2011. Valor Total: R\$ 13.200,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 01/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3AA2B917

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 022/2021. Dispensa de Licitação nº 012/2021. Contrato Administrativo nº 017/2021. Justificativa: art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: Mauro Vieira. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 20M², EM PAVIMENTO TÉRREO, COM NO MÍNIMO 01 SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADO A SERVIR DE SEDE DOS CORREIOS DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS. Valor Total: R\$ 6.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 01/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7798A545

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 024/2021. Pregão Presencial Nº 012/2021. Contrato Administrativo Nº 018/2021. Contratada: Juliano Robson Costa Avelino/ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Telecomunicações para transmissão de dados e acesso a internet - rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Prestação de serviço de acesso a IP permanente, corporativo e exclusivo, entre todos os órgãos ligados à Administração Municipal. Disponibilização de internet aos municípios de forma gratuita, através das chamadas praças digitais, na sede municipal, Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição, conforme Termo de Referência (Anexo I). Valor Total: R\$ 57.840,00. Vigência contratual: 12 meses.

Dotações Orçamentárias:

- 2.03.00.04.122.0002.2.0010 (00.01.00);
- 2.03.00.04.122.0002.2.0012 (00.01.00);
- 2.05.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01);
- 2.05.02.12.361.0012.2.0037 (00.01.01);
- 2.06.02.08.243.0004.2.0057 (00.01.00);
- 2.06.02.08.244.0005.2.0065 (00.01.00);
- 2.07.01.10.301.0013.3.0074 (00.01.02);
- 2.07.02.10.122.0002.2.0070 (00.01.02);
- 2.09.00.26.782.0011.2.0116 (00.01.00); e,
- 2.07.01.10.303.0013.2.0083 (00.01.02)...3.3.90.39. 01/03/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

...terça-feira, março 2, 2021

Últimos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo



ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

"INFRINGEM A ÉTICA: O juiz que não julga, o promotor que não denuncia, o advogado que não defende, o jornalista que não noticia o que sabe ou não escreve o que pensa"



EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLUNAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

ARQUIVO ▾



HISTÓRIA ▾

PUBLICAÇÕES OFICIAIS ▾

CONTATO

EDITAIS

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo de Licitação nº 022/2021. Dispensa de Licitação nº 012/2021.

📅 março 2, 2021 👤 Flávio Henrique Fernandes 💎 Mirás Gerais, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

36

mf

Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo de
Licitação nº 022/2021. Dispensa de Licitação nº 012/2021.
Contrato Administrativo nº 017/2021. Justificativa: art. 24, X, da
Lei Federal 8.666/93. Contratado: Mauro Vieira. Objeto: LOCAÇÃO
DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 20M², EM PAVIMENTO TÉRREO,
COM NO MÍNIMO 01 SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA,
DESTINADO A SERVIR DE SEDE DOS CORREIOS DO DISTRITO DE
SÃO DOMINGOS. Valor Total: R\$ 6.000,00. Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.02.03.00.04.122.002.2.0010
(00.01.00). 01/03/2021. Anderson Pinto Medeiros – Presidente da
Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.